



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 394/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 364/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 364/2015, datada em 04 de Novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2015.


Geilson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Boletim do Povo FRB/RH
Nº 2303
De 09 / 10 / 2016
Resp. Plena

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br